



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

CNPJ 87.612.818/0001-43

Lei nº 3.047, de 06 de novembro de 2007

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE
ELEMENTO DE DESPESA**

CANÍSIO OST, Prefeito Municipal de Santo Cristo – RS,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada e
promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizada abertura de um **Crédito Especial**, no valor de **R\$ 27.843,90**
(Vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais, noventa centavos), na seguinte dotação
orçamentária da Lei de Meios Vigente:

Órgão 08– Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Unidade Orçamentária 03 – Fundo Municipal da Assistência Social

Função –08 – Assistência Social

Subfunção –244 – Assistência Comunitária

Programa – 0016 – Assistencial Social Comunitária

Atividade – 2.105 – Manutenção do Programa Básico de Transição

4.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 27.843,90

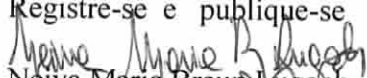
Recurso - 1910 – Recurso Piso Básico de Transição

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura deste **Crédito Especial**, o Superávit
Financeiro da Fonte de Recurso **1910 – Recurso Piso Básico de Transição**, verificado em
31/12/2006, no valor de **R\$ 27.843,90**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, aos 06 de
novembro de 2007.


Canísio Ost
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Neiva Maria Braun Lugoeh,
Secretária da Administração.